
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDPI

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Morretes ao Incentivo para o Apoio à estruturação do Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa (UNAPI), aprova o respectivo Plano de Ação e Termo de Adesão e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI do Município de Morretes/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Ordinária Municipal nº 23, de 2005, bem como as demais legislações correlatas vigentes e:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 019/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIPI/PR), que regulamenta o Incentivo para o Apoio à estruturação do Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa (UNAPI);

CONSIDERANDO a disponibilização de recurso financeiro na modalidade de CUSTEIO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser transferido diretamente do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR/PR) para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morretes;

CONSIDERANDO a relevância do Programa UNAPI como estratégia de extensão para a promoção do envelhecimento ativo, inclusão social, combate ao isolamento e bem-estar da população idosa morretense, por meio de cursos, oficinas culturais, ações de saúde e integração social;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos trâmites legais obrigatórios exigidos para o cofinanciamento estadual na modalidade fundo a fundo; e

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por unanimidade (ou maioria) dos conselheiros presentes na Reunião realizada em 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O Termo de Adesão ao Incentivo para o Apoio à estruturação do Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa (UNAPI), nos termos da Deliberação nº 019/2026 do CEDIPI/PR.

Art. 2º APROVAR o Plano de Ação referente à utilização dos recursos do Incentivo UNAPI, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados exclusivamente a despesas de custeio para a execução das atividades programadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes/PR, 17 de junho de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Nibelly Dos Anjos Rodrigues

Código Identificador:D0CEDC2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2026. Edição 3555

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>